



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO	: 7.353-9/2013
PRINCIPAL	: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEIS	: PEDRO HENRY NETO – ex-Secretário de Estado de Saúde VANDER FERNANDES – ex-Secretário de Estado de Saúde EDSON PAULINO DE OLIVEIRA – ex-Secretário Executivo Adjunto e Ordenador de Despesa MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO – ex-Coordenador da Comissão Permanente de Contrato de Gestão INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE – IPAS – Representado pela Sra. Maria das Graças Mendes da Silva SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO – SBSC - Representado pelo Sr. Wagner de Almeida Dias ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – Representada pela Sra. Maria Gregorine
ADVOGADOS	: MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR – OAB/MT 9.8369 MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436 EDMILSON PARANHOS DE MAGALHÃES FILHO – OAB/PE 7.809 JOÃO VITOR SCEDRYZK BRAGA -OAB/MT 15.429 NÁDIA RIBEIRO DE FREITAS – OAB/MT 18.069 MARCOS GUERRA COSTA – OAB/AL 5.998 SABRINA NERÓN BALTHAZAR – OAB/SP 429.549 RENATO GUILHERME MACHADO NUNES – OAB/SP 162.964 TERESA DE S. D. GUTIERREZ – OAB/SP 327.786 LUCAS BONAFÉ – OAB/SP 351.394 TAÍSA FERNANDES DA SILVA PERES – OAB/MT 12.815
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS
RELATOR	: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO

Declaro a minha suspeição para permanecer relatando este processo, por motivo de foro íntimo, com fundamento no artigo 6º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 14/2007) c/c o artigo 145, § 1º, do Código de Processo Civil¹.

¹ Art. 145 (...)

§ 1º Poderá o juiz declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Remetam-se os autos à Presidência desta Corte de Contas, para que proceda à redistribuição nos termos do artigo 128-E, § 11, da norma regimental.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2020.

*(assinatura digital)*²
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Relator

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

